

013

004

PORTARIA Nº. 1.305/09, DE 05 JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, do Cargo em Comissão de **Coordenador da Assistência Social** desta municipalidade, nomeada pela Portaria nº. 1.251/07 de 08 de fevereiro de 2.007, a **Sra. HELOISA SCARAMUZZA DE MUNO**, RG.16.819.180 (SSP-SP), CTPS 47405-00039-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.251/07 de 08 de fevereiro de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

013

005

PORTARIA Nº. 1.306/09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor público Sr. **Vandair Euzébio**, RG. 20.269.327 (SSP-SP), CPF 100.918.448-27, CTPS 52400 - Série 00083-SP, para responder pela função de **Chefe de Pessoal de Obras**, referência 17, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial, nos termos da lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.307/09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data revogada a Portaria nº. 1.203/07 de 18 de janeiro de 2007, que nomeava o Sr. **Fábio Fernando Lima**, RG. 32.283.137-4 (SSP-SP), CPF 285.920.048-70, **Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 390/83, de 23 de agosto de 1.983, art 4º.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.009

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.309/09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSTITUI:

ARTIGO 1º - Atendendo ao disposto da Lei nº. 848/97 de 12 de Março de 1.997, Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Leonil Pavanete Fernandes

Vice-Presidente: Rosangela Perpétua Fernandes Rossi

1º Secretário: Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

2º Secretário: Aldo José Docusse

1º Tesoureiro: Elisangela Donizete Fernandes Ribeiro

2º Tesoureiro: Ana Lucia da Silva Barros

Membros do Conselho:

Elton Aparecido Fernandes

Marli Aparecida da Silva Sampaio

Zilda Ferreira

Cláudio Aparecido Alves da Costa

Diana Pereira Frota

Madalena Santiago Martins

Noêmia Bosquesi

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.204/07, de 22 de janeiro de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.308/09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - fica a partir desta data nomeada a Sra. **Leonil Pavanete Fernandes**, RG. 19.966.318-X (SSP-SP), CPF 148.326.018-65, **Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 390/83, de 23 de agosto de 1.983, art.4º.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.203/07 de 18 de janeiro de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.310/09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, a Servidora Municipal Sra. **SUELI DE FÁTIMA TALHARI**, RG. 8.969.683 (SSP-SP), CPF 018.990.438-02, CTPS 070744- SERIE 00498^a-SP, para exercer suas funções junto a **Tesouraria Municipal**, sem prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.057, de 03 de janeiro de 2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de Janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.311/09, de 09 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal em caráter excepcional, para área da Assistência Social no município e;

Considerando a necessidade de realização de **Processo Seletivo Simplificado** para admissão de pessoal temporário de acordo com o **Edital 01/2009**, sendo o mesmo específico para 01 Assistente Social e 01 Terapeuta ocupacional, no referido setor;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados a Sra. **Priscila Moreira Cano**, RG. nº. 30.193.122-7, CPF 324.639.038-05, Assistente Social, o Sr. Dr. **Oswaldo Pulicci**, RG. nº. 10.411.560, CPF 041.738.216-20 Assessor Jurídico e o Sr. **Roberto Aparecido Ingraci**, RG. nº. 16.396.074, CPF 098.215.938-28, Psicólogo, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado**, cuja função será avaliar os processos seletivos a serem realizados, nas seguintes tarefas:

- I - Elaboração das Provas
- II - Preparação do local de aplicação das provas.
- III - Conferência dos candidatos nas salas de prova
- IV - Fechamento dos portões conforme Edital 01/2009.
- V – Aplicação das provas teóricas, de conhecimentos específicos, elaboradas e entregues pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, em envelopes lacrados no horário de início das provas.
- VI – Recolhimento das provas conforme Edital 01/2.009.
- VII – Correção das provas e classificação conforme Edital 01/2009.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidente Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a Sra. Priscila Moreira Cano.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 09 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

013

011

PORTARIA Nº. 1.312/09, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor publico municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA CRUZ**, RG. 8.023.127 (SSP-SP) e CPF- 927.974.74-72, CTPS 10386- SERIE 00494-SP, lotado no emprego público de **Agente Administrativo**, para responder pelas funções no setor de **Emissão de Carteira de Trabalho (CTPS)**, do Ministério do Trabalho, nesta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.217/07, de 01 de março de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.313/09, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor publico municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA CRUZ**, RG.8.023.127 (SSP-SP) e CPF- 927.974.74-72, CTPS 10386- SERIE 00494-SP, lotado no emprego público de **Agente Administrativo** para responder pelas funções no setor da **Junta de Serviços Militar**, desta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.218/07, de 01 de março de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.314/09, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009

Designa servidores para prestarem serviços junto a Casa da Agricultura no Programa Estadual de Microbacia Hidrográfica.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, prestarem serviços junto a **Casa da Agricultura**, para a execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho, nos termos de convênio celebrado em 03/12/01, renovado em 17/06/04 e em 29/06/2006, entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do **Programa Estadual de Microbacias Hidrográfica**.

1 – Nome: José Henrique Marques Vieira, RG nº. 20.850.731-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Médico Veterinário, **Cargo:** Médico Veterinário;

2 – Nome: José Carlos da Costa, RG nº. 7.603.939-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Auxiliar de Contabilidade, **Cargo:** Auxiliar de Contabilidade;

3 –Nome: Danilo Rogério Rocha, RG nº. 40.249.479-9-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Digitador, **Cargo:** Digitador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

013

014

PORTARIA Nº. 1.315/09, DE 30 DE JANEIRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado em 30 de janeiro de 2.009, junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Geraldo Flausino da Silva**, RG. 5.573.421-2 (SSP-SP), solicita exoneração a partir de 31 de janeiro de 2.009, por motivo de sua aposentadoria por tempo de serviço.

EXONERA:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 31 de janeiro de 2.009, o Servidor Público Municipal, Sr. **GERALDO FLAUSINO DA SILVA**, RG. 5.573.421-2 (SSP-SP), CPF 547.488.528-87, CTPS 69127 - Série 00271ª-SP, exonerado do cargo de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009.

PORTARIA Nº 1.316/09 DE 30 DE JANEIRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir de 31 de janeiro de 2009, exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Esporte**, ref. 06, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, o Sr. **ALDO JOSE DOCUSSE**, RG. 34.668.597-7 (SSP-SP), CPF 297.868.558-17, anteriormente nomeado pela portaria 1.213/07 de 07 de fevereiro de 2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de janeiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

016

PORTARIA Nº. 1.317/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos da Lei Complementar 03/06 de 11 de Maio de 2.006, que cria o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Finanças e Planejamento, ref. 17;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **GERALDO FLAUSINO DA SILVA**, RG. 5.573.421-2 (SSP-SP), CPF- 547.488.528-87, CTPS 69127- Série 00271^a-SP, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Finanças e Planejamento**, referência 17, pelo regime C.L.T, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

017

PORTARIA Nº. 1.318/09, DE 02 FEVEREIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador da Assistência Social** desta municipalidade, o **Sr. ALDO JOSE DOCUSSE**, RG. 34.668.597-7 (SSP-SP), CPF 297.868.558-17.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

018

PORTARIA Nº. 1.319/09, DE 02 FEVEREIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada pela presente Portaria a Srta. **Priscila Moreira Cano**, RG 30.193.122-7 - SSP SP, CPF 324.639.038-05, Assistente Social desta municipalidade, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social** de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.081, de 19 de janeiro de 2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.320/09, DE 02 FEVEREIRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a excessiva carga de trabalho, responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do cargo de Encarregado de Departamento Pessoal;

Considerando a economia gerada pelo fato de não ser contratado outro servidor para auxiliar nos trabalhos do Departamento Pessoal;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela **Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998**, ao funcionário público municipal Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG 27.884.699-3 SSP/SP, Encarregado de Departamento Pessoal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.321/09, DE 02 FEVEREIRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a excessiva carga de trabalho, responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do cargo de Escriturário com desempenho na Lançadoria Municipal;

Considerando a economia gerada pelo fato de não ser contratado outro servidor para auxiliar nos trabalhos do setor;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela **Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998**, ao funcionário público municipal Sr. **Odécio Boschese**, RG 11.229.564-2 SSP/SP, CPF 002.624.168-40, lotado no cargo de Escriturário, e que exerce sua função junto a Lançadoria Municipal, nos termos da Portaria nº. 880, de 05 de abril de 2.001.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.322/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito, solicita afastamento de suas atividades pelo prazo máximo de até 02 anos, com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença para tratar de interesses particulares** à servidora publica municipal Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP) e CPF 181.854.238-22, CTPS 0097782 - SERIE 00039-SP, lotada no Emprego de Executor de Serviços Diversos, nesta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, pelo prazo máximo de até 02 anos e sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.323/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **Sandra Regina de Oliveira**, RG. 14.401.371 (SSP-SP), CPF- 074.077.048-99, CTPS 0040952- Série 00628-SP, para responder pela função de **Professor Municipal Coordenador de Educação Básica I**, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

012

023

PORTARIA Nº. 1.324/09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

“Dispõe sobre a nomeação de integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município, considerando a Lei Municipal nº 902, e art. 3º parágrafo 2º do Decreto nº. 358 / 98 de 11/12/98 dá outras providências.”

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o pessoal abaixo relacionado, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

Nome: Ricardo Sangaleti

RG : 24.232.616-X SSP/SP

CPF: 133.488.828-00

Formação: Nível Universitário

Função: Dentista do Centro de Saúde

Cargo: Fiscal Sanitário/VISAMI

Área de atuação: Consultórios Dentários em geral

Nome: Abel Rodrigues Princepe

RG: 17.745.948-7 SSP/SP

CPF: 100.581.008-73

Formação: Nível Médio

Função: Supervisor Municipal /CVM

Cargo: Fiscal Sanitário / VISAMI

Área de atuação: Comercio e outros em geral

Nome: José Henrique Marques Vieira

RG : 20.850.731 SSP/SP

CPF: 169.853.458-24

Formação: Nível Universitário

Função: Médico Veterinário

Cargo: Fiscal Sanitário /VISAMI

Área de atuação: Zoonóses, Açougue em geral

Nome: Roberto Zerati

RG: 7.777.266 SSP/SP

CPF: 034.578.018-35

Formação: Nível Universitário

Função: Engenheiro Civil

Cargo: Engenheiro Civil / VISAMI

Área de atuação: Obras em Geral

Nome: Ronaldo de Oliveira Santos

RG : 29.618.176-6 SSP/SP

CPF: 276.792.918-96

Formação: Nível Médio

Função: Agente do SUS

Cargo: Coordenador /VISAMI

Área de atuação: Todas em Geral

Nome: Luciana de Cássia Brigatti

RG: 34.667.656-3

CPF: 326.607.328-25

Formação: Nível Universitário

Função: Enfermeira

Cargo: Fiscal Sanitário

Área de atuação: Farmácias e Drogarias em Geral

ARTIGO 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 10 de fevereiro de 2.009.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.325/09, DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **Sandra Regina de Oliveira**, RG. 14.401.371 (SSP-SP), CPF- 074.077.048-99, CTPS 0040952- Série 00628-SP, Professor Municipal Coordenador de Educação Básica I, nomeada pela Portaria 1323/09 de 02 de fevereiro de 2009, para responder pelo Cargo de **Diretor de Escola Pública** desta Municipalidade.

ARTIGO 2º O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2.004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, fazendo jus ainda a gratificação de 20% sobre a remuneração de acordo com a Lei 893/98, de 07 de julho de 1.998.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de março de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.326/09, DE 02 DE MARÇO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Sra. **Gisela Grancieri de Souza**, RG. 25.63.163-X (SSP-SP), CPF- 148.315.348-70, CTPS 030295- Série 00205-SP, Professor Municipal de Educação Básica II, para responder pelo Cargo de **Diretor de Escola Pública** desta Municipalidade.

ARTIGO 2º O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2.004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, fazendo jus ainda a gratificação de 20% sobre a remuneração de acordo com a Lei 893/98 de 07 de julho de 1.998.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 02 de março de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.327/09, DE 13 DE MARÇO DE 2.009.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S) de Mirassolândia”.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 847/97 de 12 de março de 1.997.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - fica nomeado a partir desta data o Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.), do Município de Mirassolândia, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal**a) Representantes da Educação.**

Titular: Tereza de Lima - RG 6.180.938

Suplente: Sandra Regina de Oliveira - RG 14.401.371

b) Representantes do Centro de Referência da Assistência Social.

Titular: Zilda Ferreira - RG 25.083.532-0

Suplente: Priscila Moreira Cano - RG 30.193.122-7

Representantes do Órgão da Saúde.

Titular: Adriane Marques Silva - RG 29467.263-1

Suplente: Marta de Oliveira - RG 8.593.635

c) Representantes de Finanças.

Titular: Ana Paula de Araújo Redígolo - RG 40.249.724-7

Suplente: Sueli de Fátima Talhari - RG 8.969.683

II- Representantes da Sociedade Civil, indicados por área de atuação:**a) Representantes da Creche.**

Titular: Leonil Pavanete Fernandes - RG 18.966.318-X

Suplente: Inês de Souza Evangelista - RG 11.229.523

b) Representantes da Comunidade Espírita.

Titular: Célia Mônica Rodrigues - RG. 19.966.309-9

Suplente: Valeria Aparecida Tamarindo – RG. 14.401.379

c) - Representantes da Associação Antialcoólica.

Titular: João Cardoso - RG 13.217.691-9

Suplente: Valmira Maria Cardoso - RG 23.442.445-8

d) - Representantes da Associação Assistencial e Comunitária de Mirassolândia.

Titular: Larissa Roberta Gutierrez - RG 40.249.462-3

Suplente: Vanessa de Souza Fontes - RG 40.249.468-4

ARTIGO 2º - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.219/07 de 08 de março de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 13 de março de 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.328/09, DE 13 DE MARÇO DE 2.009.

“Dispõe sobre a designação do Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família, no município de Mirassolândia”.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 847/97 de 12 de março de 1.997.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, conforme a composição abaixo, o **Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.)** deste município, nomeado pela portaria 1.327/09 de 13 de Março de 2009 como **Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família**, no município de Mirassolândia-SP”.

I - Representantes do Poder Público Municipal**a- Representantes da Educação.**

Titular: Tereza de Lima - RG 6.180.938

Suplente: Sandra Regina de Oliveira - RG 14.401.371

b- Representantes do Centro de Referência da Assistência Social.

Titular: Zilda Ferreira - RG 25.083.532-0

Suplente: Priscila Moreira Cano - RG 30.193.122-7

Representantes do Órgão da Saúde.

Titular: Adriane Marques Silva - RG 29467.263-1

Suplente: Marta de Oliveira - RG 8.593.635

c- Representantes de Finanças.

Titular: Ana Paula de Araújo Redígolo - RG 40.249.724-7

Suplente: Sueli de Fátima Talhari - RG 8.969.683

II- Representantes da Sociedade Civil, indicados por área de atuação:**a- Representantes da Creche.**

Titular: Leonil Pavanete Fernandes - RG 18.966.318-X

Suplente: Inês de Souza Evangelista - RG 11.229.523

b- Representantes da Comunidade Espírita.

Titular: Célia Mônica Rodrigues - RG. 19.966.309-9

Suplente: Valeria Aparecida Tamarindo – RG. 14.401.379

c) - Representantes da Associação Antialcoólica.

Titular: João Cardoso - RG 13.217.691-9

Suplente: Valmira Maria Cardoso - RG 23.442.445-8

d) - Representantes da Associação Assistencial e Comunitária de Mirassolândia.

Titular: Larissa Roberta Gutierrez - RG 40.249.462-3

Suplente: Vanessa de Souza Fontes - RG 40.249.468-4

ARTIGO 2º - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.220/07, de 09 de março de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 13 de março de 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.329/09, DE 13 DE ABRIL DE 2.009.**“DESIGNA DE GESTOR TÉCNICO”**

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado pela presente portaria, o Sr. Cássio Roberto Baracioli, CRC nº. 1- SP 193028/04, contador desta Prefeitura, devidamente habilitado, para exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mirassolândia, 13 de abril de 2009

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal de Mirassolândia

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.330/09, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Meio Ambiente**, referência 06, a **Srta. GISLENE DE SOUZA GUIMARÃES**, RG. 29.618.134-1 (SSP-SP), CPF 267.877.748-00, CTPS nº. 73154 - Série 00205, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.331/09, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **ANA PAULA DE ARAÚJO REDÍGOLO**, portadora do RG. 40.249.724-7 (SSP-SP), CPF/MF 303.393.468-41, CTPS 25523 - Série 00254, O.A.B 240771, do Cargo em Comissão de **Chefe de Almojarifado**, referência 09, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.243/08 de 02 de janeiro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.332/09, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a partir desta data, a Srta. **MARIANA MAURICO GALO**, RG. 40.249.418-0, (SSP-SP), CPF- 352.907.078-59, CTPS 97435- SERIE 00292-SP, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Finanças e Planejamento**, ref. 05, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.260/08, de 07 de abril de 2,008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.333/09, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **GERALDO FLAUSINO DA SILVA**, RG. 5.573.421-2 (SSP-SP), CPF- 547.488.528-87, CTPS 69127- Série 00271ª-SP, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Finanças e Planejamento**, referência 17, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.317/09, de 02 de fevereiro de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.334/09, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **OSWALDO PULICCI**, RG. 10.411.560 (SSP-SP), CPF 041.738.216-20, CTPS 17628/142-SP, O.A.B. 48.790 do Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, referência 21, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.116 de 02 de agosto de 2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.335/09, DE 23 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **ANA PAULA DE ARAÚJO REDÍGOLO**, portadora do RG. 40.249.724-7 (SSP-SP), CPF/MF 303.393.468-41, CTPS 25523 - Série 00254, O.A.B 240771, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico Administrativo**, referência 12, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.336/09, DE 23 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Srta. **MARIANA MAURICO GALO**, RG. 40.249.418-0, (SSP-SP), CPF- 352.907.078-59, CTPS 97435- SERIE 00292-SP, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Almoxarifado**, referência 09, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de abril de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.337/09, DE 23 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **GERALDO FLAUSINO DA SILVA**, RG. 5.573.421-2 (SSP-SP), CPF- 547.488.528-87, CTPS 69127- Série 00271ª-SP, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Planejamento**, referência 17, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

038

PORTARIA Nº. 1.338/09, DE 23 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **OSWALDO PULICCI**, RG. 10.411.560 (SSP-SP), CPF 041.738.216-20, CTPS 17628/142-SP, O.A.B. 48.790, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Jurídico**, referência 23, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de abril de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.339/09, DE 23 DE ABRIL DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 855/97, de 24 de abril de 1.997.

Considerando as alterações na direção do E.D.R. São José do Rio Preto, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Mirassolândia/SP.

I - Representante da Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Efetivo: **Adelson Barbosa - RG 18.098.364 SSP/SP**

Suplente: **Florival Batista Paula - RG. 9.104.048 SSP/SP**

II- Representante da Defesa Agropecuária

Efetivo: **Dr. Luiz Antonio Abreu Souza - RG. 3.286.651 SSP/SP**

Suplente: **Dra. Janete Andreotto - RG. 9.528.271 SSP/SP**

III- Representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Efetivo: **Dr. Orlando Franco - RG. 7.440.766 SSP/SP**

Suplente: **Dr. Mario Anselmo Frederico - RG 4.719.877 SSP/SP**

IV- Representante do Banco do Estado de São Paulo S/A (Banespa) - Agência de Mirassolândia-SP.

Efetivo: **Não indicado pela Instituição Bancária**

Suplente: **Não indicado pela Instituição Bancária**

V- Representante dos Citricultores do Município de Mirassolândia.

Efetivo: **Antonio Pavanete - RG. 6.229.247 SSP/SP**

Suplente: **João Ponchio Sobrinho - RG. 7.777.284 SSP/SP**

VI- Representante dos Pecuarista de Leite do Município de Mirassolândia.

Efetivo: **Fabio Junior Rossi - RG 28.078.501 SSP/SP**

Suplente: **Amarildo Cezar da Silva - RG. 16.929.250 SSP/SP**

VII- Representante dos demais Produtores Rurais do Município de Mirassolândia:

Efetivo: **Antonio Donizete Pelegrini - RG. 9.927.259 SSP/SP**

Suplente: **Irineu Rodrigues Branco - RG. 13.919.602 SSP/SP**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.231/07, de 03 de maio de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de abril de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.340/09, DE 05 DE MAIO DE 2.009**“Designa servidores para prestarem serviços junto a Casa da Agricultura”.**

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado junto a Casa da Agricultura o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no Convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

1 – Nome: José Henrique Marques Vieira, **RG** nº. 20.850.731-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Médico Veterinário, **Cargo:** Médico Veterinário;

2 – Nome: José Carlos da Costa, **RG** nº. 7.603.939-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Auxiliar de Contabilidade, **Cargo:** Auxiliar de Contabilidade;

3 – Nome: Danilo Rogério Rocha, **RG** nº. 40.249.479-9-SSP/SP, **Qualificação Profissional:** Digitador, **Cargo:** Digitador.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.263/08, de 17 de abril de 2.008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de maio de 2.009

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.341/09, DE 05 DE MAIO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 1º - da Portaria 1.324/09 de 10 de fevereiro de 2009, que designa o Sr. **Ronaldo de Oliveira Santos** como Coordenador da Vigilância Sanitária.

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do da função de Coordenador da Vigilância Sanitária;

Considerando a economia gerada pelo fato de não ser contratado outro servidor para coordenar a vigilância sanitária no município;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Ronaldo de Oliveira Santos**, RG. 29.618.176-6 SSP/SP, CPF 276.792.918-96, Agente do SUDS.

Mirassolândia, 05 de maio de 2.009

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.342/09, DE 30 DE MAIO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado em 28/05/2.009, junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, sob nº. 3749/09, pelo qual a requerente Sra. **Sueli de Fátima Talhari**, RG. 8.968.683 (SSP-SP), solicita exoneração a partir de 30 de maio de 2.009, por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, exonerada do Emprego Público de Escrivário Caixa, referência 12, a **Sra. Sueli de Fátima Talhari**, RG. 8.968.683 (SSP-SP), CPF 018.990.438-02, CTPS 0070744 - Serie 00498.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de maio de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.343/09, DE 01 DE JUNHO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento 089/09, protocolado nesta Prefeitura Municipal, em 26/05/09, pelo qual a Sra. Viviane Perpétuo Garcia, RG. 29.618.118-3, comunica seu retorno ao serviço.

Considerando a Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a licença de funcionários para tratar de assuntos particulares.

Considerando que a mesma lei faculta ao funcionário o retorno ao serviço.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica, a partir desta data, autorizada a funcionária pública Sra. **Viviane Perpétuo Garcia**, RG. 29.618.118-3 (SSP-SP), CPF 286.379.238-52, CTPS 0068523-SP Serie 00205, a retomar suas funções dentro do quadro municipal de funcionários desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, ocupando o lugar de origem de suas funções.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.344/09, DE 01 DE JUNHO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **Sueli de Fátima Talhari**, RG. 8.968.683 (SSP-SP), CPF 018.990.438-02, CTPS 0070744 - Serie 00498, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Finanças**, referência 17, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.345/09, DE 01 DE JUNHO DE 2.009

“Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura”.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio do **Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas-PEMH**, a ser celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Nome: **José Henrique Marques Vieira**
RG. 20.850.731 - SSP/SP
Qualif. Profissional: Médico Veterinário
Cargo: Médico Veterinário

Nome: **José Carlos da Costa**
RG. 7.603.939 - SSP/SP
Qualif. Profissional: Auxiliar de Contabilidade
Cargo: Auxiliar de Contabilidade

Nome: **Danilo Rogério Rocha**
RG. 40.249.479-9- SSP/SP
Qualif. Profissional: Digitador
Cargo: Digitador

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mirassolândia, 01 de junho de 2009.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.346/09, DE 01 DE JUNHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - fica a partir desta data designada a Sra. **Leonil Pavanete Fernandes**, RG. 19.966.318-X (SSP-SP), CPF 148.326.018-65, na qualidade de Primeira Dama do Município e Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia-SP, de acordo com a Lei Municipal 390/83, de 23 de agosto de 1.983, art.4º. a conferir, o recebimento de compras e alimentos consumidos nas escolas, creches e entregues no Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.347/09, DE 01 DE JUNHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da Sra. Valéria Aparecida Tamarindo, na função de Auxiliar de Caixa;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, à funcionária pública municipal Sra. **Valeria Aparecida Tamarindo**, RG. .14.401.379 (SSP-SP), CPF 074.076.808-50, Auxiliar de Caixa.

Mirassolândia, 01 de junho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.348/09, DE 07 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **Lucas Moisés Vinci**, RG. 30.666.678-9 (SSP-SP), CPF- 306.316.388-45, CTPS 50133 - Série 00238-SP, CRESS 41.200, classificado em 1º lugar no Concurso Público 001/2009, para ocupar o Emprego Público de **Assistente Social**, referência 12, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 07 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.349/09, DE 07 DE JULHO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), CPF 074.754.427-13, CTPS 60533 - Série 110RJ, CRESS 41.037, classificada em 2º lugar no Concurso Público 001/2009, para ocupar o Emprego Público de **Assistente Social**, referência 12, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 07 de julho de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

051

PORTARIA Nº. 1.350/09, DE 09 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Secretária do Conselho Tutelar, a Sra. **Karina Perpétua da Cruz**, RG nº: 14.489.982 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 181.854.228-50, CTPS nº. 55526, Série: 00205-SP, nomeada pela Portaria nº. 1.102 de 16 maio de 2.005.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 746/99 de 01 março de 1.999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 09 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.351/09, DE 15 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a partir desta data a Portaria 1.216/07 de 12 de fevereiro de 2007, que designava a Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Sra. **ADRIANE MARQUES SILVA**, RG nº: 29.467.263-1 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 272.137.378-13, CTPS nº: 75.419, Série: 0166, para responder, pelas atividades da **Coordenadoria Municipal da Saúde**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 15 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.352/09, DE 15 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado em 15 de julho de 2.009, junto a esta Prefeitura Municipal, sob nº. 108/09, pelo qual a requerente Sra. Adriane Marques Silva, solicita exoneração do emprego público.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data exonerada do emprego público de Técnico de Enfermagem, a Sra. **ADRIANE MARQUES SILVA**, RG nº: 29.467.263-1 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 272.137.378-13, CTPS nº: 75.419, Série: 0166, nomeada pela Portaria 746/99 de 01 março de 1.999.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 746/99 de 01 março de 1.999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 15 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.353/09, DE 15 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 3804, protocolizado em 15 de julho de 2.009, junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Anísio Rosendo**, RG. 8.099.412 (SSP-SP), solicita exoneração a partir de 15 de julho de 2.009, pelo motivo de sua aposentadoria por idade.

EXONERA:

ARTIGO 1º- Fica exonerado a partir desta data, o Servidor Público Municipal, Sr. **Anísio Rosendo**, RG. 8.099.412 (SSP-SP), CPF 737.506.038-04, CPTS 028324 - Série 00529ª-SP, do emprego público de **Trabalhador Braçal**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 757/99 de 01 de março de 1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 15 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009.

PORTARIA Nº. 1.354/09, DE 20 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009, realizado por esta municipalidade em **14 de junho de 2.009**, a Sra. **Nathalie Lucilla Giannotti**, RG. 28.145.948-4 (SSP-SP), CPF: 302.911.088-57, CTPS 93047 - Série 00228, COREN 0186488-TE, aprovada com classificação em **2º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de Técnico de Enfermagem, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 10**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 20 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.355/09, DE 20 DE JULHO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro a Sra. **Janaina Paglioni**, RG nº: 30212956-X (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 294.278.698-10, CTPS nº: 0096721, Série: 00292-SP, para responder pela função de **Coordenadora Municipal de Saúde**, sem prejuízos de vencimentos e sem acúmulo de salários, pelas atividades da Coordenadoria.

ARTIGO 2º - A função será exercida somente durante seu turno de trabalho.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 20 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.356/09, DE 20 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Giovani Cesar Costi**, RG. 22.870.543-5 (SSP-SP), CTPS nº. 068341 Serie 118-SP, aprovado no emprego publico de **Jardineiro**, com classificação em **1º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 01, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 20 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.357/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009, realizado por esta municipalidade em **14 de junho de 2.009**, a Sra. **Lis Ana Galhardo Portilho**, RG. 26.748.564-5 (SSP-SP), CPF: 269.491.038-67, CTPS 99052 - Série 00171, COREN 0117591, aprovada com classificação em **1º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de Enfermeiro, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 12**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.358/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009, realizado por esta municipalidade em **14 de junho de 2.009**, a Sra. **Amanda Almeida dos Reis**, RG. 40.249.404-0 (SSP-SP), CPF: 368.374.068-09, CTPS 10945 - Série 00361, COREN 01128, aprovada com classificação em **3º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de Técnico de Enfermagem, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 10**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.359/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público, objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade, a Sra. **Claudia Maria de Oliveira Souza**, RG. 21.728.950 (SSP-SP), CPF: 246.280.208-84, CTPS 0028264 - Série 00135 SP, aprovada com classificação em **8º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Executor de Limpeza**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 01**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.360/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Pelo presente instrumento, designar o Senhor **Cássio Roberto Baracioli**, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1-SP 193028/04, RG 17.514.759 SSP/SP, **Roberto Zerati**, RG 7.777.266 SSP/SP, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600878614, funcionário da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e TÉCNICO RESPONSÁVEL do Contrato a ser firmado com a Secretária de Estado do Meio Ambiente, para aquisição de um Triturador de Galhos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.361/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº. 3813, protocolado em 23 de julho de 2.009, junto a esta Prefeitura, pelo qual a requerente Sr. **Marli Sonia Mendonça**, RG. 25.083.581-2 (SSP-SP), solicita exoneração a partir de 23 de julho de 2.009, pelo motivo de assumir um novo emprego publico de Executor de Limpeza, conforme convocação datada de 16 de julho de 2009, na mesma Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Marli Sonia Mendonça**, RG. 25.083.581-2 (SSP-SP), CPF: 278.707.478-23, CTPS 042461 - Série 497a , nomeada pela Portaria 741/99 de 22/02/1.999 no emprego público de Gari, junto a esta Prefeitura municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 741/99 de 02 de fevereiro de 1.999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____ ____ h

PORTARIA Nº. 1.362/09, DE 23 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público, objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade, a Sra. **Marli Sonia Mendonça**, RG. 25.083.581-2 (SSP-SP), CPF: 278.707.478-23, CTPS 042461 - Série 497a, aprovada com classificação em **9º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Executor de Limpeza**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 01**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____ ____ h

PORTARIA Nº. 1.363/09, DE 27 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 3814, protocolizado em 27 de julho de 2.009, junto a esta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Lucas Moisés Vinci**, RG. 30.666.678-9 (SSP-SP), solicita sua exoneração a partir de 27 de julho de 2.009, por motivo particulares.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Lucas Moisés Vinci**, RG. 30.666.678-9 (SSP-SP), CPF- 306.316.388-45, CTPS 50133 - Série 00238-SP, CRESS 41.200, do emprego público de **Assistente Social**, nomeado pela Portaria 1.348/09 de 07 de julho de 2009, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.348/09 de 07 de julho de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 27 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.364/09, DE 27 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Cássio Roberto Baracioli**, RG 17.514.759 SSP/SP contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 193028/04, e o Sr. **Roberto Zerati**, RG 7.777.266 SSP/SP, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600878614, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.248/09 de 17 de janeiro de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.365/09, DE 27 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009, realizado por esta municipalidade em **14 de junho de 2.009**, a Sra. **Graziela Helen Braguini**, RG. RG.28.787.416-3 (SSP-SP), CPF: 220.777.258-69, CTPS 97047 - Série 00292 SP, CREFITO-3 Nº 8590-TO, aprovada com classificação em **1º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Terapeuta Ocupacional**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 13**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 27 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.366/09, DE 27 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data no Cargo em Comissão de **Chefe de Secretária do Conselho Tutelar**, a Sra. **Almerinda Almeida Brito Pazianoto**, RG nº: 9.701.903-3 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 784.980.668-91, CTPS nº. 058505-SP, Serie 441ª, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 01**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 27 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

066

PORTARIA Nº. 1.367/09, DE 27 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento nº 3815, protocolizado em 27 de julho de 2.009, junto a esta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Wendel Ricardo Alves**, RG. 32.283.088-6 (SSP-SP), solicita sua exoneração a partir de 27 de julho de 2.009, por motivos particulares.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. **Wendel Ricardo Alves**, RG. 32.283.088-6 (SSP-SP), CPF 283.425.108-83, CTPS 0084533 - Série 00205-SP, do emprego público de **Zelador**, nomeado pela Portaria nº. 859/01 de 23 de janeiro de 2001, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 859/01 de 23 de janeiro de 2001.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 27 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

013

067

PORTARIA Nº. 1.368/09, DE 29 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Erica Souza de Camargo**, RG. 40.249.439-8 (SSP-SP), CPF: 349.289.668-56, CTPS 16028 - Série 00326 SP, aprovada com classificação em **2º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Educador Infantil**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 02**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 29 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

013

068

PORTARIA Nº. 1.369/09, DE 29 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência do Sr. Giovanni César Costi, na função de jardineiro;

Considerando que o mesmo desenvolve trabalhos pesados e braçais além de suas funções originais.

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, ao funcionário público municipal Sr. **Giovani Cesar Costi**, RG. 22.870.543-5 (SSP-SP), CTPS nº. 068341 Serie 118-SP, jardineiro desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 29 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

013

069

PORTARIA Nº. 1.370/09, DE 29 DE JULHO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Tatiana de Araújo Redígolo**, RG. 40.249.493 (SSP-SP), CPF: 332.261.588-05, CTPS 87396 - Série 00254 SP, aprovada com classificação em **4º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Educador Infantil**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 02**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 29 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.371/09, DE 31 DE JULHO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistência Social, referencia 08, a Sra. **Ana Lucia da Silva Barros**, RG nº: 9.784.232 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 148.325.998-60, CTPS nº. 81260, Série: 00292-SP, nomeada pela Portaria nº. 1.149 de 11 maio de 2.006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.1.149 de 11 maio de 2.006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 31 de julho de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.372/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Keila Cristina dos Santos Sedano**, RG. 45.423.969-5 (SSP-SP), CPF: 224.643.258-80, CTPS 57266 - Série 00254 SP, aprovada com classificação em **1º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Professor Municipal de Educação Básica I**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais de acordo com a Lei nº. 1.038/04 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.373/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Simone dos Santos Ferreira Jordão**, RG. 39.085.079-2 (SSP-SP), CPF: 493.675.015-87, CTPS 68830 - Série 00205 SP, aprovada com classificação em **3º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Professor Municipal de Educação Básica I**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais de acordo com a Lei nº. 1.038/04 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.374/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Eliane Aparecida Garcia**, RG. 33.567.600-5 (SSP-SP), CPF: 220.951.578-50, CTPS 004037- Série 00279 SP, aprovada com classificação em **5º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Professor Municipal de Educação Básica I**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais de acordo com a Lei nº. 1.038/04 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.375/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data nomeada no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, a Sra. **Ana Lucia da Silva Barros**, RG nº: 9.784.232 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 148.325.998-60, CTPS nº. 81260, Série: 00292-SP, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 10**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 03 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.376/09, DE 03 DE AGOSTO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data nomeada no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistência Social**, a Sra. **Larissa Roberta Gutierrez**, RG nº: 40.249.462-3 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 348.980.638-70, CTPS nº. 81260, Série: 00292-SP, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 08**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 03 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.377/09, DE 04 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Eleandra Boschese Bruzadin Euzébio**, RG. 28.785.911-3 (SSP-SP), CPF: 195.746.838-69, aprovada com classificação em **5º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Educador Infantil**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 02**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.378/09, DE 04 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público, objeto do **Edital nº. 001/2006**, realizado por esta municipalidade, a Sra. **Elisabete Ferreira Rodrigues**, RG. 20.720.691 (SSP-SP), CPF: 148.326.188-30, CTPS 93802 - Série 00018 SP, aprovada com classificação em **3º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Gari**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na **referência 01**, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.379/08, de 14 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal em caráter excepcional, para área da **Saúde** do município e;

Considerando a necessidade de realização de **Processo Seletivo Simplificado** no ano de 2.009, no referido setor;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Sr. **Ary Lainetti Junior**, RG. nº. 5.676.549, CPF 974.180.548-68, Médico Clínico Geral desta Prefeitura de Mirassolândia, as Sras. **Lis Ana Galhardo Portilho**, RG. 26.748.564-5 (SSP-SP), CPF: 269.491.038-67 e **Janaina Paglioni**, RG nº: 30212956-X (SSP-SP), CPF nº: 294.278.698-10, lotadas no emprego publico de Enfermeiro, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado**, cuja função será avaliar os processos seletivos conforme Edital 01/2009, a serem realizados, nas seguintes tarefas:

I - Elaboração das Provas

II - Preparação do local de aplicação das provas.

III - Conferência dos candidatos nas salas de prova

IV - Fechamento dos portões conforme Edital 01/2009.

V – Aplicação das provas teóricas, de conhecimentos específicos, elaboradas e entregues pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, em envelopes lacrados no horário de inicio das provas.

VI – Recolhimento das provas conforme Edital 01/2009.

VII – Correção da provas e classificação conforme Edital 01/2009 ou nos termos dos Editais préviamente publicados.

Artigo 2º - Fica nomeado Presidente Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o Sr. **Ary Lainetti Junior**, RG. nº. 5.676.549.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirassolândia, 14 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

013

079

PORTARIA Nº. 1.380/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Marta Aparecida Rodrigues Dias de Oliveira**, RG. 24.458.070-4 (SSP-SP), CPF: 274.924.758-61, CTPS 0026785 - Série 00196 SP, aprovada com classificação em **7º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Professor Municipal de Educação Básica I**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais de acordo com a Lei nº. 1.038/04 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 17 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.381/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada, a partir desta data, a Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), CPF 074.754.427-13, CTPS 60533 - Série 110RJ, CRESS 41.037, funcionária pública municipal, no emprego de **Assistente Social**, para exercer a função de **Gestora Técnica e Assistente Social da Coordenadoria Municipal de Assistência Social**, sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 17 de agosto de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.382/09, DE 17 DE AGOSTO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a servidora ser formada no Serviço de Assistência Social, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS nº 40.387;

Considerando a necessidade de uma Assistente Social para acompanhar as medidas, sócio-educativas do Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de uma Coordenadora no Projeto Viva Leite;

Considerando a economia financeira decorrente da presente portaria, por evitar a contratação de outro servidor;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data a Srta. **Larissa Roberta Gutierrez**, RG. nº. 40.249.462-3 (SSP-SP), CPF/MF nº: 348.980.638-70, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistência Social**, *em caráter excepcional*, designada a desempenhar as funções de Assistente Social, nesta municipalidade, nas medidas sócio-educativas do Poder Judiciário, e como Coordenadora do Projeto Viva Leite.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/09.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 17 de agosto de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.383/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Emanuel Pedro de Carvalho Tauyr**, RG. 32.455.721-8 (SSP-SP), CPF: 312.918.458-95, CTPS 18177 - Série 00361 SP, CRM 138670, aprovado com classificação em **1º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Medico Clínico Geral**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referencia 22, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.384/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica **revogada** a partir desta data, a **Portaria 1.355/09 de 20 de julho de 2.009**, que designava a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeiro, Sra. **Janaina Paglioni**, RG nº: 30212956-X (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 294.278.698-10, CTPS nº: 0096721, Série: 00292-SP, para responder pela função de **Coordenadora Municipal de Saúde**, sem prejuízos de vencimentos e sem acúmulo de salários, pelas atividades da Coordenadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 01 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.385/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem a Sra. **Viviani Perpétuo Garcia**, RG. 29.618.118-3 (SSP-SP), CPF 286.379.238-52, CTPS 0068523-SP Serie 00205, para simplesmente responder pela função de **Coordenadora Municipal de Saúde**, sem prejuízos de vencimentos e sem acúmulo de salários, pelas atividades da Coordenadoria.

ARTIGO 2º - A função será exercida somente durante seu turno de trabalho.

ARTIGO 3º - Fará jus a gratificação de 20% em seus salários de acordo com a lei municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 01 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.386/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSTITUI:

ARTIGO 1º - Atendendo ao disposto da Lei nº. 1.154/08, alterada pela Lei 1.175/09, fica a partir desta data Constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (**CONDEMA**) de Mirassolândia, composto pelos seguintes membros:

Representante da área da agricultura: **Jair Rodrigues Camoleze**, RG: 21.726.763

Representante das associações de bairro: **Aparecido Jose Goldinho**, RG: 6.298.222-9

Representante da área da educação: **Tereza de Lima**, RG: 6.180.932

Representante da Câmara Municipal: **Ronaldo de Oliveira Santos**, RG: 29.618.176-6

Representante da área comercial: **Jose Carlos da Silva**, RG: 9.395.004

Representante da área da saúde: **Abel Rodrigues Princepe**, RG: 17.745.948-7.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.387/09, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Ivanilda Cristina Matos de Souza**, RG. 32.413.959-7 (SSP-SP), CPF: 284.261.718-50, CTPS 69255 - Série 00205 SP, aprovada com classificação em **4º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referencia 10, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.388/09, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Claudia Andressa Alves da Silva**, RG. 28.217.215-4 (SSP-SP), CPF: 184.438.538-83, CTPS 27622 - Série 00292 SP, aprovada com classificação em **5º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referencia 10, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de outubro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.389/09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, designado pela presente portaria o Sr. **Vandair Euzébio**, RG 20.269.327SSP/SP, CPF 100.918.448-27, responsável pelo controle administrativo e financeiro do convenio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo- **FUSSESP**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.390/09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, designada pela presente portaria a Sra. **Elizangela Donizete Fernandes Ribeiro**, RG 25.083.523-X SSP/SP, CPF 148.316.098-03, para exercer as funções de GESTORA do convenio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo- **FUSSESP**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.391/09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica revogada, a partir desta data, a **Portaria 1.381/09 de 17 de agosto de 2009**, que designava a Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), CPF 074.754.427-13, CTPS 60533 - Série 110RJ, CRESS 41.037, funcionária pública municipal, no emprego de **Assistente Social**, para exercer a função de **Gestora Técnica e Assistente Social da Coordenadoria Municipal de Assistência Social**, sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de novembro de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.392/09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Designa:

ARTIGO 1º - Fica designada pela presente Portaria a Sra. **Elaine Cristina dos Santos de Souza**, RG. 10.669.203-1 (SSP-RJ), CPF 074.754.427-13, CTPS 60533 - Série 110RJ, CRESS 41.037, funcionária pública municipal, no emprego de **Assistente Social**, desta municipalidade, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social** de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.319/09, de 02 de fevereiro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.009

PORTARIA Nº. 1.393/09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“Dispõe indicação de servidores públicos para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Mirassolândia e dá outras providencias”

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Ofício 049/2009 da Câmara Municipal de Mirassolândia, protocolado em 11/11/2009, pelo qual o Sr. Presidente da Casa de Leis, solicita a indicação de dois servidores da Prefeitura, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o período de 01(um) ano para atender ao artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data designadas para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Mirassolândia-SP, as senhoras **VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES**, RG.14.401.379 (SSP-SP) e **ANA PAULA DE ARAÚJO REDÍGOLO**, RG. 40.249.724-7 (SSP-SP), sem prejuízos de vencimentos e sem acúmulo de salários, pelas atividades.

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitações as atribuições dispostas na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

ARTIGO 3º - A investidura dos Membros da Comissão Permanente terá duração de doze meses a contar da data de nomeação pela Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 12 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Cientes: ____/____/2009

Ciente: ____/____/2009

VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES

ANA PAULA DE ARAÚJO REDÍGOLO

PORTARIA Nº. 1.394/09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Pedro Franco de Camargo Filho**, RG. 4.863.775 (SSP-SP), CPF: 303.010.767-15, CTPS 03917 - Série 0060 SP, aprovado com classificação em **2º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Médico Clínico Geral**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referencia 22, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 19 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.395/09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Cecília Salazar Garcia Bottas**, RG. V382279-X (SSP-SP), CPF: 229.357.448-29, CTPS 0072876 - Série 00326-SP, aprovada com classificação em **3º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Médico Clínico Geral**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referencia 22, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 19 de novembro de 2.009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº 1.396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) de Mirassolândia.”

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº. 947/01 de 06 de Junho de 2001 e suas alterações constantes na Lei nº. 1075/05 de 27 de Outubro de 2.005.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.), do Município de Mirassolândia, conforme composição abaixo:

§ 1º - O segmento 1 - do Governo terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e 01(um) suplente, indicado pelo Poder Público Municipal.

Titular : **Viviani Perpetua Garcia Fiamenghi**, RG 29.618.118-3 - Funcionária Pública
Suplente: **Valéria Aparecida Tamarindo**, RG 14.401.379 - Funcionária Pública

§ 2º - O segmento 2 - Representante do Comércio terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

Titular: **Nilton César de Carvalho Barros**, RG 18.382.921 - Farmacêutico
Suplente: **Deraldo Cecconi**, RG 8.169.232 - Comerciante

§ 3º - O segmento 3 - de Entidades de Usuários terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes.

Titular: **Alzir Trentin** RG 3.483.142 - Representante dos Aposentados – **Vice Presidente**
Suplente: **Santin Talharo**, RG 7.244.650 - Representante dos aposentados

Titular: **Ivone Cirlei Cecconi Matiel**, RG 9.507.201 - Representante da Terceira Idade
Suplente: **Wilson Dourado Matos**, RG 2.743.569 - Representante da Terceira Idade

Titular: **Sebastiana Candido Nery**, RG 11.229.570 - Representante da Sociedade Civil
Suplente: **Esmeralda Perpetua Santos Fachini**, RG 21.859.491-4 - Representante da Sociedade Civil

Titular: **Maria Aparecida Secco Brigatti** - RG 5.298.626-3- Representante das igrejas
Suplente: **Mauro César Goudinho**, RG 21.85.484-7 - Representante das Igrejas

013

096

§ 4º O segmento 4 - de Entidades de Trabalhadores da Saúde terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

Titular: **Marta de Oliveira**, RG 8.593.635 - Setor Saúde

Suplente: **André Luiz de Souza**, RG 25.954.406-1 - Setor Saúde

Representante dos Trabalhadores

Titular: **Adilson Pereira**, RG 25.300.048-8 - Representante da ADM

Suplente: **Roberto Bassan**, RG 11.085.030 - Representante da ADM

Representante do Bairro Macaúbas:

Titular: **João Cardoso** RG 13.217.691-9

Suplente: **Valmira Maria Cardoso**, RG 23.442.455-8

Representante do Secretariado do Conselho Municipal de Saúde.

Aparecido Jose Goudinho, RG 6.298.222-9 – **Presidente do Conselho**

Abel Rodrigues Princepe, RG 17.745.948-7 – **1º Secretário**

Luzia Pereira, RG 50.124.164-4 – **2ª Secretaria**

Sueli de Fátima Talhari – RG. 8.969.683 - **Tesoureira** Titular do Executivo

ARTIGO 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde de Mirassolândia, será de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 30 de novembro de 2.009

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 1.397/09 DE , 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/09, PROCESSO Nº 38/09.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

Artigo 1º - A Comissão Especial para recepção, abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas para aquisição de uma **máquina motoniveladora de fabricação não inferior a 2005** pelo Município de Mirassolândia, a realizar-se no dia 31 de Dezembro de 2009, às 13:00, será composta pelos senhores: **José Carlos da Cruz**, Agente Administrativo, portador do RG-SSP/SP nº 8.023.127 e do CPF nº 927.974.748-72; **Geraldo Flausino da Silva**, Coordenador Municipal de Planejamento, portador do RG-SSP-SP nº 5.573.421-2 e do CPF nº 547.488.528-87 e como Assistente Técnico da Comissão **Jougi Hamada**, comerciante, portador do RG-SSP/SP nº 5.956.148 e CPF nº 363.919.648-15, funcionando na presidência dos trabalhos o Sr. **José Carlos da Cruz** e como Secretário o Sr. **Geraldo Flausino da Silva**.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída será dissolvida somente após o trânsito em julgado de eventuais recursos apresentados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 21 de dezembro de 2009.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Adelson Barbosa
Agente Administrativo